



PROCESSO N°	11.133-3/2022
PRINCIPAL	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
INTERESSADOS	R. B. F. DE F. E. Q. DE F. MARIA ALINE QUEIROZ DE FRANÇA
ASSUNTO	REVISÃO DE PENSÃO
RELATOR	AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro do Ato nº 95/2022/MTPREV que retificou em parte o Ato nº 37/2022/MTPREV, que havia retificado o Ato nº 350/2021/MTPREV, disponibilizados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nos dias 29/03/2022, 03/02/2022 e 13/08/2021, respectivamente, que concederam pensão por morte, em caráter temporário, à Sra. **MARIA ALINE QUEIROZ DE FRANÇA**, e aos menores **R. B. F. DE F.** e **E. Q. DE F.**, representados por suas genitoras, respectivamente cônjuge e filhos do Sr. **GLAUCO ALVES DE FRANÇA**, falecido em 19/03/2021, quando em atividade no cargo de Investigador de Polícia, Classe “E”, Nível “004”, 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Polícia Judiciária Civil, no município de Cuiabá/MT.

2. Infere-se dos autos que o Ato nº 350/2021/MTPREV e sua retificação por meio do Ato nº 37/2022/MTPREV – Acórdão nº 45/2022-PV, concedeu pensão por morte em caráter temporário à Sra. Maria Aline Queiroz de França e ao menor R. B. F. de F, representado por sua genitora Sra. Marta Ferreira Rios.

3. Posteriormente foi instaurado procedimento administrativo para a inclusão do menor E. Q. de F. dentre os beneficiários da pensão por morte, razão pela qual foi editado o Ato nº 95/2022/MTPREV, retificando, em parte, os referidos Atos.





4. Em sede de relatório técnico de revisão, a 2^a Secex elaborou análise técnica concluindo pelo registro do Ato nº 95/2022/MTPREV e pelo apensamento dos autos do Processo nº 71.075-5/2021 a este.

5. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 3.645/2023, da lavra do Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pelo registro do Ato nº 95/2022/MTPREV.

6. É o relatório.

(assinado digitalmente)¹
LUIZ HENRIQUE LIMA
Auditor Substituto de Conselheiro

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.
rh

